



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Caieiras faz saber que realizará, através do Instituto Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, conforme disposto na Lei nº 2.418/94 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 4.537/2012, na Lei Complementar nº 4.521/2012 e no Decreto Municipal nº 6801/2011.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos cargos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Caieiras.

1.2. O código da opção, os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de Caieiras - SP.

1.3. A Descrição Sumária dos cargos será obtida no Anexo I, deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CÓDIGO DA OPÇÃO, CARGO, QUANTITATIVO DE VAGAS, SALÁRIO INICIAL/ CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

| Código da Opção | Cargo | Vagas | Reserva de Vagas para Portadores de Deficiência | Salário Inicial/ Carga Horária | Requisitos Mínimos Exigidos | Taxa de Inscrição |
|---------------------------|--------------------------------------|-------|---|--------------------------------|--|-------------------|
| NÍVEL ALFABETIZADO | | | | | | |
| 101 | Auxiliar de Cozinha | 4 | 0 | R\$ 771,51 30h semanais | - Ser alfabetizado. | R\$ 16,75 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | |
| 201 | Agente de Serviços de Manutenção | 4 | 0 | R\$ 913,08 44h semanais | - Ensino fundamental completo. | R\$ 16,75 |
| 202 | Assistente de Educação Especializada | 30 | 2 | R\$ 913,08 44h semanais | - Ensino fundamental completo. | R\$ 16,75 |
| 203 | Carpinteiro | 5 | 0 | R\$ 1.028,69 220h mensais | - Ensino fundamental completo; - Conhecimentos específicos na área. | R\$ 16,75 |
| 204 | Eletricista | 5 | 0 | R\$ 1.028,69 220h mensais | - Ensino fundamental completo; - Conhecimentos específicos na área. | R\$ 16,75 |
| 205 | Encanador | 5 | 0 | R\$ 1.028,69 220h mensais | - Ensino fundamental completo; - Conhecimentos específicos na área. | R\$ 16,75 |
| 206 | Ferreiro | 3 | 0 | R\$ 1.028,69 220h mensais | - Ensino fundamental completo; - Conhecimentos específicos na área. | R\$ 16,75 |
| 207 | Mecânico de Autos | 5 | 0 | R\$ 1.081,78 220h mensais | - Ensino fundamental completo; - Conhecimentos específicos na área. | R\$ 16,75 |
| 208 | Monitor de Transporte Escolar | 30 | 2 | R\$ 913,08 44h semanais | - Ensino fundamental completo. | R\$ 16,75 |

| Código da Opção | Cargo | Vagas | Reserva de Vagas para Portadores de Deficiência | Salário Inicial/ Carga Horária | Requisitos Mínimos Exigidos | Taxa de Inscrição |
|--------------------|---|-------|---|--------------------------------|---|-------------------|
| 209 | Motorista (SMOPP) | 5 | 0 | R\$ 1.279,97 220h mensais | - Ensino fundamental completo; - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" e "E". | R\$ 16,75 |
| 210 | Motorista (SMS) | 6 | 0 | R\$ 1.279,97 44h semanais | - Ensino fundamental completo; - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "C". | R\$ 16,75 |
| 211 | Operador de Máquina | 3 | 0 | R\$ 1.650,43 220h mensais | - Ensino fundamental completo; - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D". | R\$ 16,75 |
| 212 | Operador de Moto-roçadeira | 10 | 1 | R\$ 1.028,69 220h mensais | - Ensino fundamental completo; - Conhecimentos específicos na área. | R\$ 16,75 |
| 213 | Operador de Moto-serra | 2 | 0 | R\$ 1.028,69 220h mensais | - Ensino fundamental completo; - Conhecimentos específicos na área. | R\$ 16,75 |
| 214 | Pedreiro | 15 | 1 | R\$ 1.028,69 220h mensais | - Ensino fundamental completo; - Conhecimentos específicos na área. | R\$ 16,75 |
| 215 | Pintor | 5 | 0 | R\$ 1.028,69 220h mensais | - Ensino fundamental completo; - Conhecimentos específicos na área. | R\$ 16,75 |
| 216 | Servente | 25 | 2 | R\$ 668,89 220h mensais | - Ensino fundamental completo. | R\$ 16,75 |
| 217 | Vigia | 10 | 1 | R\$ 771,51 12x36 horas | - Ensino fundamental completo. | R\$ 16,75 |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | | |
| 301 | Agente de Fiscalização de Trânsito | 10 | 1 | R\$ 1.309,47 12x36 horas | - Ensino médio completo; - Possuir 21 anos completos; - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "A" e "B". | R\$ 32,17 |
| 302 | Assistente de Rede e Manutenção | 2 | 0 | R\$ 1.996,09 44h semanais | - Ensino médio completo. | R\$ 32,17 |
| 303 | Assistente Técnico de Cadastro | 3 | 0 | R\$ 1.650,43 150h mensais | - Ensino médio completo; - Curso técnico completo em Edificações ou Agrimensura; - Conhecimentos em "Autocad". | R\$ 32,17 |
| 304 | Auxiliar Administrativo | 2 | 0 | R\$ 1.171,44 30h semanais | - Ensino médio completo. - Conhecimentos em "Word" e "Excel". | R\$ 32,17 |
| 305 | Auxiliar de Comunicação e Eventos da Secretaria Municipal de Educação | 1 | 0 | R\$ 1.028,69 44h semanais | - Ensino médio completo; - Conhecimentos em informática. | R\$ 32,17 |
| 306 | Auxiliar Técnico de Consultório Dentário | 10 | 1 | R\$ 1.309,47 30h semanais | - Ensino médio completo; - Curso técnico completo em Higiene Dental; - Registro no CRO. | R\$ 32,17 |
| 307 | Fiscal de Obras | 5 | 0 | R\$ 1.171,44 150h mensais | - Ensino médio completo; - Conhecimentos específicos na área. | R\$ 32,17 |

| Código da Opção | Cargo | Vagas | Reserva de Vagas para Portadores de Deficiência | Salário Inicial/ Carga Horária | Requisitos Mínimos Exigidos | Taxa de Inscrição |
|-----------------------|---|-------|---|--|---|-------------------|
| 308 | Guarda Civil Municipal | 30 | 2 | R\$ 1.081,78 12x36 horas | - Ensino médio completo; - Possuir 21 anos completos (vide item 2.1.2.1. deste Edital); - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "A" e Categoria "C". | R\$ 32,17 |
| 309 | Inspetor Escolar | 37 | 2 | R\$ 1.028,69 44h semanais | - Ensino médio completo. | R\$ 32,17 |
| 310 | Técnico em Help Desk | 1 | 0 | R\$ 1.028,69 44h semanais | - Ensino médio completo; - Curso técnico completo específico da área. | R\$ 32,17 |
| 311 | Técnico em Telefonia | 1 | 0 | R\$ 1.028,69 44h semanais | - Ensino médio completo; - Curso técnico completo específico da área. | R\$ 32,17 |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
| 401 | Assistente Social | 1 | 0 | R\$ 2.305,19 30h semanais | - Ensino superior completo em Serviço Social; - Registro no CRESS. | R\$ 50,14 |
| 402 | Dentista | 2 | 0 | R\$ 2.305,19 20h semanais | - Ensino superior completo em Odontologia; - Registro no CRO. | R\$ 50,14 |
| 403 | Farmacêutico | 2 | 0 | R\$ 2.305,19 30h semanais | - Ensino superior completo em Farmácia; - Registro no CRF. | R\$ 50,14 |
| 404 | Fisioterapeuta | 3 | 0 | R\$ 2.305,19 20h semanais | - Ensino superior completo em Fisioterapia; - Registro no CREFITO. | R\$ 50,14 |
| 405 | Fonoaudiólogo | 1 | 0 | R\$ 2.305,19 20h semanais | - Ensino superior completo em Fonoaudiologia; - Registro no CREFONO. | R\$ 50,14 |
| 406 | Fonoaudiólogo do Departamento de Educação Especializada | 2 | 0 | R\$ 2.305,19 30h semanais | - Ensino superior completo em Fonoaudiologia; - Registro no CREFONO. | R\$ 50,14 |
| 407 | Médico Cardiologista | 1 | 0 | R\$ 2.305,19 12h semanais | - Ensino superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no CRM. | R\$ 50,14 |
| 408 | Médico Clínico Geral (plantonista) | 10 | 1 | R\$ 2.305,19 12h semanais (plantonista) | - Ensino superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no CRM. | R\$ 50,14 |
| 409 | Médico Clínico Geral (diarista) | 5 | 0 | R\$ 2.305,19 12h semanais (diarista) | - Ensino superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no CRM. | R\$ 50,14 |

| Código da Opção | Cargo | Vagas | Reserva de Vagas para Portadores de Deficiência | Salário Inicial/ Carga Horária | Requisitos Mínimos Exigidos | Taxa de Inscrição |
|------------------------|--------------------------------------|--------------|--|---|---|--------------------------|
| 410 | Médico Endocrinologista | 1 | 0 | R\$ 2.305,19 12h semanais | - Ensino superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no CRM. | R\$ 50,14 |
| 411 | Médico Ginecologista | 5 | 0 | R\$ 2.305,19 12h semanais (diarista) | - Ensino superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no CRM. | R\$ 50,14 |
| 412 | Médico Infectologista | 1 | 0 | R\$ 2.305,19 12h semanais | - Ensino superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no CRM. | R\$ 50,14 |
| 413 | Médico Pediatra (plantonista) | 8 | 0 | R\$ 2.305,19 12h semanais (plantonista) | - Ensino superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no CRM. | R\$ 50,14 |
| 414 | Médico Pediatra (diarista) | 4 | 0 | R\$ 2.305,19 12h semanais (diarista) | - Ensino superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no CRM. | R\$ 50,14 |
| 415 | Médico Psiquiatra | 5 | 0 | R\$ 2.305,19 12h semanais | - Ensino superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no CRM. | R\$ 50,14 |
| 416 | Nutricionista | 3 | 0 | R\$ 2.305,19 30h semanais | - Ensino superior completo em Nutrição; - Registro no CRN. | R\$ 50,14 |
| 417 | Professor de Artes | 5 | 0 | R\$ 1.996,09 40h semanais | - Ensino superior completo na área de atuação. | R\$ 50,14 |
| 418 | Professor de Creche | 50 | 3 | R\$ 1.996,09 40h semanais | - Ensino superior completo em Pedagogia ou Habilitação para Magistério, correspondente ao Ensino Médio. | R\$ 50,14 |
| 419 | Professor de Informática | 2 | 0 | R\$ 1.996,09 40h semanais | - Ensino superior completo na área de atuação. | R\$ 50,14 |
| 420 | Professor de Música | 5 | 0 | R\$ 1.996,09 40h semanais | - Ensino superior completo na área de atuação. | R\$ 50,14 |

| Código da Opção | Cargo | Vagas | Reserva de Vagas para Portadores de Deficiência | Salário Inicial/ Carga Horária | Requisitos Mínimos Exigidos | Taxa de Inscrição |
|-----------------|--|-------|---|--------------------------------|--|-------------------|
| 421 | Professor Especializado em Deficiência Mental ou Educação Especial | 10 | 1 | R\$ 1.996,09 40h semanais | - Ensino superior completo em Pedagogia ou Habilitação Profissional para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; - Especialização em Deficiência Mental ou Educação Especial. | R\$ 50,14 |
| 422 | Psicólogo | 5 | 0 | R\$ 2.305,19 20h semanais | - Ensino superior completo em Psicologia; - Registro no CRP. | R\$ 50,14 |
| 423 | Psicólogo do Departamento de Educação Especializada | 3 | 0 | R\$ 2.305,19 30h semanais | - Ensino superior completo em Psicologia; - Registro no CRP. | R\$ 50,14 |
| 424 | Psicopedagogo do Departamento de Educação Especializada | 5 | 0 | R\$ 2.305,19 30h semanais | - Ensino superior completo em Pedagogia; - Especialização completa em Psicopedagogia. | R\$ 50,14 |
| 425 | Terapeuta Ocupacional | 2 | 0 | R\$ 2.305,19 20h semanais | - Ensino superior completo em Terapia Ocupacional; - Registro no CREFITO. | R\$ 50,14 |
| 426 | Terapeuta Ocupacional do Departamento de Educação Especializada | 2 | 0 | R\$ 2.305,19 30h semanais | - Ensino superior completo em Terapia Ocupacional; - Registro no CREFITO. | R\$ 50,14 |

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
- 2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2.1.2.1. Para inscrição para o cargo de **Guarda Civil Municipal** o candidato deve ter, **na data da inscrição**, 21 (vinte e um) anos completos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1. e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item **15.5. do Capítulo 15.**, deste Edital;
- 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368 de 21/10/1976;
- 2.1.8. Não estar com idade de aposentaria compulsória;
- 2.1.9. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- 2.1.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo.
- 2.1.11. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo;
- 2.1.12. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Prefeitura Municipal de Caieiras**.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de **10 de abril a 7 de maio de 2012**, conforme especificado no Capítulo 4., deste Edital.
 - 3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.
 - 3.1.2 Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos "Acessa SP".
 - 3.1.3. Em Caieiras, o infocentro está localizado na **Secretaria Municipal de Educação** à Rua Bolívia, 470 – Jd. Santo Antônio.
 - 3.1.3.1. O horário de atendimento é das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
 - 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I, do Capítulo 1., deste Edital.
 - 3.3. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição.
 - 3.4. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
 - 3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.
- 3.6. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que observado o período de aplicação das provas disposto na tabela do item 7.1.1., Capítulo 7., deste Edital.**
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.**

3.6.2. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior considerar-se-á a data (data do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.6.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público, será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a **Prefeitura Municipal de Caieiras e ao Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.9. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.10. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público – **Prefeitura Municipal de Caieiras - 01/2012**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – Capital.

3.10.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.10.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.10.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.10., deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.10.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.10.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I e nomeação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se no dia **10 de abril às 8h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 7 de maio de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição e no Capítulo 3. Das Inscrições, deste Edital.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

4.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **8 de maio de 2012**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição.

4.4.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, até a data de encerramento das inscrições, **7 de maio de 2012**, sendo possível o seu pagamento até o dia **8 de maio de 2012**.

4.4.3. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

4.4.4. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

4.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma.

4.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Caieiras** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. A partir do dia **16 de maio de 2012**, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.caieiras.sp.gov.br** ou nas listas afixadas na sede da **Prefeitura Municipal de Caieiras**, localizada à Avenida Lourides Dell Porto, 20, Centro – Caieiras/SP, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

4.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Nosso Rumo**, através do telefone (011) 3664-7878 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Caieiras** que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

- 5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **Prefeitura Municipal de Caieiras**, através de equipe multiprofissional.
- 5.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 5.5.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.
- 5.6. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braille ou ampliada).
- 5.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.9. **O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.**
- 5.10. O candidato portador de deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo - SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: Prefeitura Municipal de Caieiras - 01/2012**, os documentos a seguir:
- 5.10.1. **Cópia do Laudo Médico**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. a) o candidato portador de necessidade especial visual, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência. b) o candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.10.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.10.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.
- 5.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.13. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.14. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6. DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

| Nível Alfabetizado | | | |
|---------------------|---------------|---|-------------|
| Cargo | Tipo de Prova | Conteúdo | Nº de Itens |
| Auxiliar de Cozinha | Objetiva | Compreensão de texto Raciocínio Lógico | 15 15 |

| Nível Fundamental Completo | | | |
|--|---------------|---|----------------|
| Cargo | Tipo de Prova | Conteúdo | Nº de Itens |
| Agente de Serviços de Manutenção Assistente de Educação Especializada Monitor de Transporte Escolar Servente Vigia | Objetiva | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais | 10 10 10 |

| | | | |
|--|----------|--|--------------------|
| Carpinteiro Eletricista Encanador Ferreiro Mecânico de Autos Motorista (SMOPP) Motorista (SMS) Operador de Moto-roçadeira Operador de Moto-serra Pedreiro Pintor | Objetiva | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 6 4 10 |
| Operador de Máquina | Objetiva | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais | 10 10 10 |
| | Prática | Conforme Capítulo 12, deste edital. | -- |

| Nível Médio | | | | |
|--|----------------------|--|---|---------------------|
| Cargo | Tipo de Prova | | Conteúdo | Nº de Itens |
| Agente de Fiscalização de Trânsito Assistente de Rede e Manutenção Assistente Técnico de Cadastro Auxiliar Técnico de Consultório Dentário Fiscal de Obras Técnico em Help Desk Técnico em Telefonia | Objetiva | | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 8 12 |
| Auxiliar Administrativo Auxiliar de Comunicação e Eventos da Secretaria Municipal de Educação | Objetiva | | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos de Informática | 10 10 8 12 |
| Guarda Civil Municipal | 1ª FASE | Objetiva | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 10 10 8 12 |
| | | Aptidão Física | Conforme Capítulo 9, deste edital. | -- |
| | 2ª FASE | Inspeção médica, Investigação Social e Avaliação Psicológica | Conforme Capítulo 10, deste edital. | -- |
| | | Curso de Formação | Conforme Capítulo 11, deste edital. | -- |
| Inspetor Escolar | Objetiva | | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais | 10 10 10 |

| Nível Superior | | | | |
|-----------------------|----------------------|--|-----------------|--------------------|
| Cargo | Tipo de Prova | | Conteúdo | Nº de Itens |

| | | | |
|--|----------|--|----------------|
| Assistente Social Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Fonoaudiólogo do Departamento de Educação Especializada Nutricionista Psicólogo Psicólogo do Departamento de Educação Especializada Terapeuta Ocupacional Terapeuta Ocupacional do Departamento de Educação Especializada | Objetiva | Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 12 10 18 |
| Dentista | Objetiva | Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos | 12 10 18 |
| Médico Cardiologista Médico Clínico Geral Médico Endocrinologista Médico Ginecologista Médico Infectologista Médico Pediatra Médico Psiquiatra | Objetiva | Língua Portuguesa Políticas de Saúde Clínica Médica | 12 10 18 |
| Professor de Artes Professor de Creche Professor de Informática Professor de Música Professor Especializado em Deficiência Mental ou Educação Especial Psicopedagogo do Departamento de Educação Especializada | Objetiva | Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos | 12 10 18 |

6.2. As Provas de **Língua Portuguesa, de Matemática, de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos de Informática, de Conhecimentos Específicos, de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, de Políticas de Saúde, de Clínica Médica, de Raciocínio Lógico e de Compreensão de Texto** constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

6.3. A Avaliação de Aptidão Física será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 9.**, deste Edital.

6.4. A Inspeção Médica, a Investigação Social e a Avaliação Psicológica serão realizadas e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo 10.**, deste Edital.

6.5. O Curso de Formação para Guarda Civil Municipal será realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo 11.**, deste Edital.

6.6. A Prova Prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 12.**, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Caieiras/SP**, na data prevista de **03 de junho de 2012**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.caieiras.sp.gov.br** e por listas afixadas na sede da **Prefeitura Municipal de Caieiras**, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

7.1.1 As provas serão aplicadas no período da manhã para os cargos que exigem o nível alfabetizado ou o ensino fundamental completo e no período da tarde para os cargos que exigem ensino médio ou superior:

| PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS | CARGOS |
|--------------------------------|--|
| MANHÃ | Auxiliar de Cozinha Agente de Serviços de Manutenção Assistente de Educação Especializada Carpinteiro Eletricista Encanador Ferreiro Mecânico de Autos Monitor de Transporte Escolar Motorista (SMOPP) Motorista (SMS) Operador de Máquina Operador de Moto-roçadeira Operador de Moto-serra Pedreiro Pintor Servente Vigia |
| TARDE | Agente de Fiscalização de Trânsito Assistente de Rede e Manutenção Assistente Social Assistente Técnico de Cadastro Auxiliar Administrativo |

Auxiliar de Comunicação e Eventos da Secretaria Municipal de Educação
Auxiliar Técnico de Consultório Dentário
Dentista
Farmacêutico
Fiscal de Obras
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Fonoaudiólogo do Departamento de Educação Especializada
Guarda Civil Municipal
Inspetor Escolar
Médico Cardiologista
Médico Clínico Geral
Médico Endocrinologista
Médico Ginecologista
Médico Infectologista
Médico Pediatra
Médico Psiquiatra
Nutricionista
Professor de Artes
Professor de Creche
Professor de Informática
Professor de Música
Professor Especializado em Deficiência Mental ou Educação Especial
Psicólogo
Psicólogo do Departamento de Educação Especializada
Psicopedagogo do Departamento de Educação Especializada
Técnico em Help Desk
Técnico em Telefonia
Terapeuta Ocupacional
Terapeuta Ocupacional do Departamento de Educação Especializada

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Caieiras**, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de convocação para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, através de listas que serão afixadas na **Prefeitura Municipal de Caieiras** e através da Internet no endereço eletrônico.

7.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2., deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.

7.5.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5.**, deste Edital.

7.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8., será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
- 7.8.3.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.4. O descumprimento dos itens 7.8.3.2. e 7.8.3.3. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.8.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.9. **Quanto às Provas:**
- 7.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.
- 7.11. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.
- 7.11.1. Após o período de **1(uma) hora**, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora**.
- 7.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.12., deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.18. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.19. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.21. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.caieiras.sp.gov.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA – ELIMINATÓRIA PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (1ª FASE)

- 9.1. A Avaliação de Aptidão Física será realizada na cidade de **Caieiras/SP**, na data prevista de **07 e/ou 08 de julho de 2012**, em locais e horários a serem comunicados através de Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas na **Prefeitura Municipal de Caieiras** e através da Internet nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.caieiras.sp.gov.br**, a partir do dia **29 de junho de 2012**.
- 9.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 9.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1., deste Capítulo.
- 9.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 9.2. Para a realização da Avaliação de Aptidão Física serão convocados todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme disposto no Capítulo 8., deste Edital, observando a ordem de classificação.

9.3. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo. **O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: "ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO".**

9.3.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 9.3 acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

DATA: (máximo 5 dias de antecedência da data da prova)

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da Avaliação de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

9.5. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

9.6. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.

9.7. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 300 (trezentos) pontos.

9.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 150 (cento e cinquenta) pontos na nota da Avaliação de Aptidão Física, estando o mesmo apto para a avaliação das demais etapas do concurso.

9.9. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório não interferindo na classificação do candidato.

9.10. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** na Avaliação de Aptidão Física.

9.11. Será considerado **inapto** e estará automaticamente **eliminado** do Concurso o candidato que:

a) não obtiver nota igual ou superior a 150 (cento e cinquenta);

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios.

9.12. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.13. A Avaliação de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

9.13.1 Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

| SEXO FEMININO | | | | | | | |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| TESTES | | | FAIXA ETÁRIA - PONTOS | | | | |
| Abdominal tipo remador (1 minuto) | Tiro de 50m | Corrida (12 minutos) | De 21 a 23 anos | De 24 a 26 anos | De 27 a 29 anos | De 30 a 32 anos | De 33 e acima |
| Até 13 | 11"01 ou mais | Até 1.675 | zero | zero | Zero | zero | zero |
| 14/15 | 10"76/11"00 | 1.676/1.700 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 |
| 16/17 | 10"51/10"75 | 1.701/1.725 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 |
| 18/19 | 10"26/10"50 | 1.726/1.750 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 |
| 20/21 | 10"01/10"25 | 1.751/1.775 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 |
| 22/23 | 09"76/10"00 | 1.776/1.800 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 |
| 24/25 | 09"51/09"75 | 1.801/1.825 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 |
| 26/27 | 09"26/09"50 | 1.826/1.850 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 |
| 28/29 | 09"01/09"25 | 1.851/1.875 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 |
| 30/31 | 08"76/09"00 | 1.876/1.900 | 85 | 90 | 95 | 100 | |
| 32/33 | 08"51/08"75 | 1.901/1.925 | 90 | 95 | 100 | | |
| 34/35 | 08"26/08"50 | 1.926/1.950 | 95 | 100 | | | |
| 36 ou mais | Até 08"25 | 1.951 ou mais | 100 | | | | |

| SEXO MASCULINO | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| TESTES | | | FAIXA ETÁRIA - PONTOS | | | | |
| Abdominal tipo remador (1 minuto) | Tiro de 50m | Corrida (12 minutos) | De 21 a 23 anos | De 24 a 26 anos | De 27 a 29 anos | De 30 a 32 anos | De 33 e acima |

| | | | | | | | |
|------------|--------------|---------------|------|------|------|------|------|
| Até 15 | 9"01 ou mais | Até 2.050 | zero | zero | Zero | zero | zero |
| 16/17 | 8"76/9"00 | 2.051/2.075 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 |
| 18/19 | 8"51/8"75 | 2.076/2.100 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 |
| 20/21 | 8"26/8"50 | 2.101/2.125 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 |
| 22/23 | 8"01/8"25 | 2.126/2.150 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 |
| 24/25 | 07"76/8"00 | 2.151/2.175 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 |
| 26/27 | 07"51/07"75 | 2.176/2.200 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 |
| 28/29 | 07"26/07"50 | 2.201/2.250 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 |
| 30/31 | 07"01/07"25 | 2.251/2.275 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 |
| 32/33 | 06"76/07"00 | 2.276/2.300 | 85 | 90 | 95 | 100 | |
| 34/35 | 06"51/06"75 | 2.301/2.325 | 90 | 95 | 100 | | |
| 36/37 | 06"26/06"50 | 2.326/2.350 | 95 | 100 | | | |
| 38 ou mais | Até 06"25 | 2.351 ou mais | 100 | | | | |

9.14. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

9.14.1. **Corrida:** o candidato deverá percorrer a distância determinada sendo admitidas eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha;

9.14.2. **Flexão Abdominal (Remador):** o candidato deverá realizar flexões abdominais e de forma (remador) sucessivas sem haver interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier. Em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior ou na inferior encostando as costas das mãos ao solo onde será feita a contagem.

9.14.3. **Tiro de 50 metros:** O candidato deverá percorrer a distância de 50 metros, em linha reta. A posição de saída será em afastamento antero-posterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada. Deverá ser ininterrupto, não sendo permitido o repouso ou pausa, até o término do teste.

9.15. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das provas.

10. DA INSPEÇÃO MÉDICA, DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (2ª FASE)

10.1. O candidato para o cargo de Guarda Civil Municipal, **aprovado na Avaliação de Aptidão Física**, conforme o Capítulo 9., deste Edital, observada a ordem de classificação, será submetido à Inspeção Médica, à Investigação Social e à Avaliação Psicológica, nessa ordem.

10.2. A Inspeção Médica, a Investigação Social e Avaliação Psicológica serão realizadas em local a ser definido pela Comissão realizadora do Concurso e o candidato, será convocado, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

10.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a Inspeção Médica, Investigação Social e Avaliação Psicológica serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.

10.4. A inspeção médica terá caráter eliminatório e visa à aferição das condições gerais de saúde do candidato, por meio de exames clínicos, laboratoriais, de acuidade visual e auditiva, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições do cargo Guarda Civil Municipal.

10.5. A inspeção médica será realizada por junta médica composta por especialistas, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados em ficha médica.

10.6. A realização de exames complementares, além dos exigidos neste Edital, poderá ser solicitado ao candidato, a critério clínico, que deverão também ser realizados às expensas do candidato.

10.7. O candidato poderá ser encaminhado, se necessário, para avaliação de outro especialista, para conclusão do exame médico, a critério clínico.

10.8. Se da análise do exame clínico e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se essa alteração é:

- compatível ou não com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

10.9. Os exames médicos a serem apresentados, bem como as condições de apresentação, serão estabelecidos oportunamente, por meio do Edital de Convocação.

10.10. O candidato considerado **inapto** no exame médico estará eliminado do concurso, assim como o candidato que não apresentar ou realizar os exames médicos complementares solicitados.

10.11. Para a Investigação Social os candidatos deverão proceder à entrega de:

- um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais (fornecido pela Prefeitura Municipal); e assinatura em termo (fornecido pela Prefeitura Municipal) autorizando a realização de **investigação social**, de caráter sigiloso, pela Guarda Civil Municipal.
- comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos, conforme Lei Federal nº 10.826/03.

10.11.1. A investigação social, mencionada na alínea "a" do item anterior, deste Capítulo, irá considerar os antecedentes criminais, sociais e familiares do aluno, a fim de que se comprove sua conduta ílibada e idoneidade moral.

10.11.1.1. A Investigação Social será realizada pela Comissão realizadora do Concurso, devendo esta valer-se de todos os meios legais existentes para obtenção das informações necessárias.

10.11.1.2. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição desta pesquisa.

10.11.1.3. O candidato contra indicado na investigação social será desclassificado e eliminado do concurso, assim como o candidato que não apresentar os documentos complementares solicitados.

10.12. A Avaliação Psicológica ao qual o candidato será submetido, obedecerá aos critérios exigidos pela Polícia Federal nos moldes da Lei Federal nº 10.826/03, e será de caráter eliminatório.

10.12.1. Os critérios para o candidato ser considerado **apto** na avaliação psicológica, bem como a data de realização da avaliação, serão definidos e divulgados oportunamente pela Comissão realizadora do Concurso.

10.13. A realização da inspeção médica, da investigação social e da avaliação psicológica é de total responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Caieiras**, sendo administrada pelo **Instituto Nosso Rumo**.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (3ª FASE)

11.1. O candidato para o cargo de Guarda Civil Municipal, considerado **apto na Inspeção Médica, na Investigação Social e na Avaliação Psicológica**, conforme o Capítulo 10., deste Edital, observada a ordem de classificação, em número equivalente às vagas disponíveis acrescido do percentual 20 (vinte) por cento destas, **será matriculado para o Curso de Formação Técnico Profissional, onde se verificará sua aptidão para a função.**

11.1.1. O candidato participará do Curso de Formação na condição de aluno, conforme disposto na Lei Complementar nº 3.649 de 18 de março de 2005.

11.1.2. Durante a realização do curso, os candidatos receberão retribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração fixada para GCM Classe VI, item "A", a título de ajuda de custo, não se configurando, nesse período, qualquer vínculo empregatício com a **Prefeitura do Município de Caieiras**.

11.1.3. Sendo, o candidato, um funcionário ou servidor municipal da **Prefeitura do Município de Caieiras**, o candidato matriculado ficará afastado do seu cargo ou função, até o término do curso de formação, sem prejuízo do vencimento ou salário e demais vantagens, contando-lhe o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

11.1.3.1. É facultado ao funcionário ou servidor, durante o afastamento previsto no item anterior, optar pela remuneração de seu cargo ou função ou pela correspondente ajuda de custo prevista em Lei, não podendo ocorrer a acumulação de vencimentos.

11.2. O Curso de Formação será realizado em local a ser definido pela Guarda Municipal e o candidato, será convocado, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a matrícula desse Curso serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.

11.4. O Curso de Formação terá um total de, no mínimo, 480 (quatrocentos e oitenta) horas.

11.5. No ato da matrícula para o Curso de Formação, o aluno receberá cópia do programa completo desse Curso, que será estabelecido pela Guarda Civil Municipal de Caieiras.

11.6. No Curso de Formação, os alunos deverão cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido no Programa.

11.7. Os alunos do Curso de Formação terão sua matrícula cancelada, serão dispensados do Curso e desligados da corporação quando:

a) não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o Curso; ou

b) não revelar aproveitamento no Curso; ou

c) não tiver conduta irrepreensível na vida pública e privada (investigação social); ou

d) não atingir a capacitação física e psíquica necessárias para o cargo.

11.8. Os critérios para o aluno ser considerado **apto** no Curso de Formação serão definidos e divulgados oportunamente pela Comissão realizadora do Concurso.

11.9. Terminado o Curso, serão expedidos certificados de aproveitamento aos aprovados, que serão considerados habilitados no concurso a ser homologado pelo Prefeito Municipal, expedindo-se a classificação final.

11.10. O caráter do Curso de Formação será eliminatório e classificatório.

11.11. O aluno que, durante o curso, cometer transgressão disciplinar punível com suspensão, será imediatamente desclassificado e eliminado do concurso.

11.12. O aluno, considerado inapto ao final do Curso de Formação, será eliminado do concurso.

11.13. A realização do Curso de Formação Inicial para Guarda Municipal Civil é de total responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Caieiras**.

11.14. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da matrícula para o Curso de Formação, nem para as atividades a serem desempenhadas no seu transcorrer.

12. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA

12.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **Caieiras**, na data prevista de **07 e/ou 08 de julho de 2012**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na sede da **Prefeitura Municipal de Caieiras** e publicadas na Imprensa Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.caieiras.sp.gov.br**.

12.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

12.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 12.1., deste capítulo.

12.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas Objetivas até a **20ª posição**, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

12.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Caieiras**, observando o prazo de validade do concurso.

12.2.2. Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 5.6., deste Edital.

12.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de **documento oficial de identidade original** e **CNH - Carteira Nacional de Habilitação original**, em validade, de acordo com a categoria exigida para o cargo e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

12.3.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

12.4. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

12.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

12.5.1. O candidato será considerado **APTO ou NÃO APTO** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

12.5.2. O candidato considerado **NÃO APTO** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

12.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL:

13.1.1. ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos no Curso de Formação, para o cargo de Guarda Civil Municipal;

13.1.2. ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede da **Prefeitura Municipal de Caieiras** e

divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.caieiras.sp.gov.br e caberá recurso nos termos do Capítulo 14. Dos Recursos, deste Edital.

13.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

13.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.caieiras.sp.gov.br e publicada na Imprensa Oficial do Município.

13.6.1. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município, apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no concurso.

13.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

13.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

13.7.2. Obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos, quando houver;

13.7.3. Obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos pedagógicos e legislação, quando houver;

13.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos de informática, quando houver;

13.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de clínica médica, quando houver;

13.7.6. Obtiver maior número de acertos na prova de políticas de saúde, quando houver;

13.7.7. Obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;

13.7.8. Obtiver maior número de acertos na prova de matemática, quando houver;

13.7.9. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais, quando houver;

13.7.10. Obtiver maior número de acertos na prova de compreensão de texto, quando houver;

13.7.11. Obtiver maior número de acertos na prova de raciocínio lógico, quando houver;

13.7.12. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

13.8. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a **Prefeitura Municipal de Caieiras**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos gabaritos, resultado provisório das provas objetivas, resultado prova prática, resultado provisório da avaliação de aptidão física, resultado provisório da inspeção médica para Guarda Civil Municipal, resultado provisório da investigação social, resultado provisório da avaliação psicológico e do resultado provisório do curso de formação.

14.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, **acessando o link específico RECURSO** e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

14.2.1. divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota da prova objetiva;

14.2.2. divulgação da lista de resultado provisório da prova prática, quando for o caso;

14.2.3. divulgação da lista de resultado provisório da avaliação de aptidão física, quando for o caso;

14.2.4. divulgação da lista de resultado provisório da inspeção médica para Guarda Civil Municipal, quando for o caso;

14.2.5. divulgação da lista de resultado provisório da investigação social;

14.2.6. divulgação da lista de resultado provisório da avaliação psicológica, quando for o caso; e

14.2.7. divulgação da lista de resultado provisório do Curso de Formação, quando for o caso.

14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1..

14.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

14.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 14.2., deste Capítulo.

14.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

14.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.7.1 acima.

14.8. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**

14.8.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

14.8.2. fora do prazo estabelecido;

14.8.3. sem fundamentação lógica e consistente e;

14.8.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

14.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Caieiras** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

15.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura Municipal de Caieiras** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

15.3. A posse se dará nos termos da Lei Municipal nº 2.418/1994.

15.3.1. **Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.**

15.4. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

15.4.1. A convocação que trata o item anterior, será realizada através de telegrama ou carta com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura Municipal de Caieiras** na data estabelecida no mesmo.

15.5. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 15.4.1, deverão apresentar, na data estabelecida na convocação, os documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes com fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência; Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB etc.), para profissões regulamentadas; Certidão de Nascimento dos filhos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

- 15.5.1 - No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
- 15.5.2 - Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros cargos/empregos públicos.
- 15.5.3. Caso haja necessidade a **Prefeitura Municipal de Caieiras** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 15.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Caieiras**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 15.7. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 15.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 15.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 15.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Caieiras**.
- 15.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas do presente concurso, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, afixados na sede da **Prefeitura Municipal de Caieiras** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.caieiras.sp.gov.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 16.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
- 16.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.
- 16.4. A **Prefeitura Municipal de Caieiras** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 16.5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 16.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.7. Caberá à **Prefeitura Municipal de Caieiras** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.
- 16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 16.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a sede da **Prefeitura Municipal de Caieiras**, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, através de correspondência com aviso de recebimento.
- 16.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para ser admitido, caso não seja localizado.
- 16.11. A **Prefeitura Municipal de Caieiras** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 16.11.1. Endereço não atualizado.
- 16.11.2. Endereço de difícil acesso.
- 16.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 16.11.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 16.12. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.13. A **Prefeitura Municipal de Caieiras** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 16.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 16.15. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.
- 16.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal de Caieiras** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange a realização deste concurso.

Caieiras, 05 de abril de 2012.

ROBERTO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

AUXILIAR DE COZINHA: Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades de cozinha, tais como: preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências da cozinha e dos equipamentos existentes. Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo à coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc. Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos. Realizar serviço de limpeza nas dependências da cozinha. Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: Compreender os serviços de auxílio a organização do tráfego e trânsito no Município. Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: Executar pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares; executar tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA: Atuação junto ao docente no Atendimento Educacional Especializado para as deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação; desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar alunos com necessidades especiais; colaborar com a inclusão dos alunos no grupo; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais em todos os ambientes escolar; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; cuidar da higiene do aluno (trocar fraldas), e levar ao banheiro; confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo; executar tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

ASSISTENTE DE REDE E MANUTENÇÃO: Executar a manutenção de equipamentos de informática e suporte em softwares diversos a usuários; ter conhecimento de implantação em ambiente de rede; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, implementar e executar políticas de ação que subsidiem propostas na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição. Encaminhar para providências e orientação social à população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição. Propor e administrar benefícios e serviços sociais no âmbito da comunidade e da população usuária dos serviços da mesma. Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social. Assessorar, numa perspectiva transformadora e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando à organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular. Executar Programas, Projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência sócio-econômica das famílias. Integrar os recursos da comunidade e de esferas governamentais, para melhor atendimento à população. Interpretar dados coletados em pesquisa sócio-econômica se habitacional. Coordenar atividades dos Centros Sociais, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade. Atender o munícipe na ocorrência de eventos danosos, assessorar as Entidades Assistências do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins. Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos, solicitações, convênios, verificação de prestações de contas e outros. Executar tarefas afins.

ASSISTENTE TÉCNICO DE CADASTRO: Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas. Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Realiza serviços auxiliares nas áreas administrativas, atendimento ao público, contábil, nas diversas unidades da Prefeitura, atendendo, arquivando, datilografando, digitando, conferindo dados, efetuando cálculos, efetuando lançamentos de dados, protocolando, prestando serviços em eventos especiais e ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua especialidade e ambiente organizacional. Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Coordenar, acompanhar, e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação e Eventos da Secretaria Municipal de Educação - SME; fazer logística de equipamentos (som/imagem) e materiais relacionados à organização geral; auxiliar e promover eventos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, preservando a qualidade e conteúdo das informações a serem divulgadas; manter atualizado o sítio da Prefeitura na internet com informações gerais sobre a SME, seus projetos, ações e programas; programar e promover a organização de solenidades e festividades públicas da SME; assessorar o Secretário Municipal de Educação nas respostas aos e-mails e demais mensagens eletrônicas recebidas; manter contato com órgãos de imprensa; preparar reuniões convocadas pelo Secretário; executar as atividades de comunicação social da SME; providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da SME e de seus auxiliares, repercutindo as ações governamentais de maior relevância; publicar e divulgar, através da imprensa, notícias, editais, avisos e outras comunicações necessárias à SME; providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da SME, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas; pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da SME; manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre a SME; arquivar e registrar fotografias de interesse da SME; manter o Secretário Municipal de Educação informado sobre publicações de seus interesses; informar os servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação sobre assuntos administrativos e de interesse geral; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, de opinião e emitir relatórios, mantendo o Secretário e seus colaboradores diretos informados, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; elaborar Relatórios de Gestão referentes à sua responsabilidade administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

AUXILIAR TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Desenvolver atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os dentistas no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio na execução das tarefas. Executar outras tarefas correlatas.

CARPINTEIRO: Executa trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil e consertos em geral, utilizando ferramentas e equipamentos, para atender à demanda de serviços. Executar outras tarefas correlatas.

DENTISTA: Prestar atendimento de semiologia em saúde bucal pública, prevenção, periodontia, atendimento pediátrico, atendimentos de emergência, dentística, semiologia e cirurgia. Executa demais atividades afins.

ELETRICISTA: Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares. Instalar e reparar equipamentos de iluminação. Executar outras tarefas correlatas.

ENCANADOR: Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluidos, bem como a implantação de redes de água e esgoto. Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO: Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo o receituário devidamente preenchido, para atender aos dispositivos legais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se e métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos. Executa demais atividades afins.

FERREIRO: Preparar a confecção de armações e estruturas de ferro para o concreto. Cortar e dobrar ferragens de lajes. Montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas. Fazer estribos, utilizar a tesoura de cortar ferro e de cortar vergalhão. Transportar, dobrar e alinhar ferros. Auxiliar e colaborar para manter o ambiente de trabalho, canteiro de obras, sempre limpo e organizado. Manter os materiais limpos. Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE OBRAS: Fiscaliza obras com relação a projetos; notifica terrenos sujos para limpeza e construção de calçadas; fiscaliza som abusivo; fiscaliza faixas de propaganda; fiscaliza comércio para liberação de alvará ou renovação; mede construções para liberação de documentação; fiscaliza, notifica a população na eficácia das leis vigentes. Executa demais atividades afins.

FISIOTERAPEUTA: Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO: Identifica problema ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orienta o paciente com problema de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação. Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assunto de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídio. Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído. Aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala a linguagem do indivíduo. Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação de voz. Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problema de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo treinamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA: Desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem, o que poderá ser feito por meio de: capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros; planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos; orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; observações e triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas e não como forma de captação de clientes; ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem; contribuições na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição; executar tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL: Executa patrulhamento ostensivo, a pé ou motorizado, nos parques, praças, vias e logradouros públicos, escolas, repartições públicas e em eventos de diversões públicas. Executa atividades de fiscalização e orientação de trânsito, conforme sua incumbência. Executa todas as demais atribuições que lhe forem atribuídas por lei, ordem de serviço ou regulamento.

INSPETOR ESCOLAR: Observar os alunos em todas as dependências da Unidade Municipal de Educação, zelando pelo seu bem estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e organizando os grupos nos jogos e brincadeiras; abrir e fechar os portões; acompanhar os alunos na entrada, saída, nos intervalos de aulas, recreios e entrega ao monitor de transporte escolar; zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da Unidade Municipal de Educação; atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho organizacional, administrativo e ou operacional; verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades; informar à direção e orientação educacional sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências; colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da direção; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação.

MECÂNICO DE AUTOS: Conserta automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento. Examina os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento. Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondição do veículo e assegurar o seu funcionamento. Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulação dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo. Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessário para a execução dos serviços. Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização. Testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO (Todas as modalidades): Executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população. Examinar os pacientes fazendo análises, utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever tratamento de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente. Solicitar e avaliar exames de laboratório, raio X, ultra som, ECG e solicitar junta médica quando necessário. Acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos. Realizar cirurgias de pequeno porte nas unidades básicas de saúde e pronto-socorros. Participar de campanhas preventivas. Manter em

bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Participar de atividades em educação em saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função e definidas pelo Conselho de Classe.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

MOTORISTA (SMOPP): Conduzir e zelar pela manutenção e boa conservação dos veículos automotores de propriedade da Prefeitura. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA (SMS): Conduzir e zelar pela manutenção e boa conservação dos veículos automotores de propriedade da Prefeitura. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA: Compreendem os serviços de supervisão, controle e fiscalização do preparo, armazenamento e distribuição de alimentos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINA: Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Operar moto niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MOTO-ROÇADEIRA: Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de roçagem. Organizam o local de trabalho para a operação de máquinas e avaliam as condições de máquinas e equipamentos a serem utilizados nos serviços. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MOTO-SERRA: Operar, manusear e manter máquinas motosserras de 2 tempos, movidas a combustível e óleo 2 tempos, cuja atividade é a de fazer poda simples ou drástica em árvores de pequeno, médio e grande porte. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO: Executa tarefas de natureza simples e essencialmente operacional / manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas. Executa, sob supervisão direta, trabalhos como muros, paredes e outras obras, de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PINTOR: Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protege-las ou decora-las, visando à manutenção e à conservação dos próprios municipais. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ARTES: Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nas séries iniciais da Educação Básica; elaborar e executar programas educacionais, cumprindo o plano de ensino, segundo os Referenciais e os Parâmetros Curriculares Nacionais e a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento cognitivo, as características sociais e culturais do educando e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais e conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; pesquisar para manter o seu conhecimento atualizado; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação de prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; organizar e divulgar produções artísticas, socializando conhecimento, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; colaborar com as atividades para a interação e articulação da escola com as famílias e a comunidade; ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos, participar das horas atividades devidas, além do planejamento, avaliação e o desenvolvimento profissional; estabelecer estratégia de recuperação para alunos de menor rendimento; zelar pela aprendizagem dos alunos; presenciar e participar nas atividades escolares, cursos, reuniões, encontros, etc.; preencher e entregar documentação exigida por Lei; organizar espaço e tempo de trabalho; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, dentro de suas atribuições; participar dos Conselhos de Classe/Ciclo/Etapa; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, dentro de suas atribuições.

PROFESSOR DE CRECHE: Promove educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças até 03 (três) anos; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefa administrativa; promover a educação dos alunos (estabelecer normas e regras de conduta; estabelecer limites; estabelecer rotinas; promover a convivência social (socializar); promover atividades integradoras; promover a conscientização sobre direitos e deveres da cidadania; rever normas de conduta com as crianças; mediar situações de conflitos no grupo; orientar sobre noções de segurança; orientar sobre noções de higiene; orientar sobre hábitos alimentares; proceder à retirada da mamadeira; proceder à retirada da fralda (controle de esfíncter); orientar os pais sobre alimentação saudável); promover a relação ensino-aprendizagem (ministrar aulas; trabalhar áreas de conhecimento; criar situações de aprendizagem; desenvolver trabalhos coletivos; atender alunos, individualmente; expor conteúdos; ler para os alunos; escrever para os alunos; desenvolver atividades artísticas (pintar, modelar e desenhar); brincar com os alunos; cantar; dançar; contar histórias; dramatizar histórias e situações do cotidiano; realizar visitas temáticas; passear com os alunos); cuidar dos alunos: (acolher os alunos; acompanhar os alunos nas atividades recreativas; intervir em situações de risco para os alunos; acompanhar a refeição; alimentar os alunos; auxiliar os alunos na colocação de roupas; trocar fraldas e roupas em geral; acompanhar momento de sono; banhar alunos; prestar primeiros socorros); planejar a prática Educacional (reconhecer as características do grupo e sub-grupos; estabelecer objetivos e metas educacionais para o grupo de alunos; definir conteúdo programático do ano letivo; preparar projetos pedagógicos; definir estratégias pedagógicas; planejar a rotina dos alunos; selecionar recursos didáticos; programar atividades diárias; sondar reconhecimento prévio dos alunos; sondar necessidades e potencialidades do grupo; definir critérios de agrupamentos de alunos); criar recursos didáticos (construir material didático; programar atividades extraclasse; preparar projetos para interação com a comunidade; preparar adaptação de casos especiais; reelaborar o planejamento); avaliar as práticas pedagógicas (elaborar instrumentos de avaliação; observar o comportamento dos alunos; observar a interação dos alunos; documentar as observações; avaliar o desenvolvimento sócio-afetivo; avaliar o desenvolvimento cognitivo; avaliar o desenvolvimento psicomotor; discutir os casos específicos com a Coordenação; elaborar relatórios de avaliação dos alunos; revisar o planejamento; realizar auto-avaliação); organizar as atividades (organizar a entrada e a saída dos alunos; preparar o ambiente para as atividades; preparar a sala; organizar o espaço das atividades; organizar o material didático; agrupar os alunos; guardar o material; preservar equipamentos, espaços e mobiliário; organizar a refeição; organizar comemorações de aniversário; organizar eventos; encaminhar para atendimento médico em casos emergenciais; receber alunos novos); pesquisar (pesquisar conteúdos; pesquisar recursos didáticos; pesquisar atividades extracurriculares (atividades teatrais, exposições); analisar situações de aprendizagem (estudar casos (situações especiais); participar de cursos e treinamentos profissionais; levantar bibliografia); interagir com a família e a comunidade (prestar esclarecimentos aos pais; preparar reunião de pais; atender pais; promover encontros

e atividades com os pais/responsáveis; receber comunicados dos pais/responsáveis (agenda, circular); enviar comunicados aos pais/responsáveis; participar de eventos da comunidade); realizar tarefas administrativas (registrar frequência dos alunos; controlar a saída de alunos; registrar entrevistas com os pais/responsáveis; preencher documentos com informações dos alunos; encaminhar comunicados aos pais (avisos de atividades extraclasse, autorização de saída); encaminhar documentos e relatórios à secretaria; participar de reuniões e encontros (coordenação, professores); registrar ocorrências; selecionar material; estimar a necessidade de material; requisitar material; conferir material; comprar material); demonstrar competências pessoais (demonstrar criatividade; demonstrar flexibilidade; manter-se atualizado; demonstrar alegria; demonstrar bom humor; demonstrar disposição; demonstrar preparo físico; demonstrar dinamismo; demonstrar disciplina; demonstrar empatia; mostrar-se atento; demonstrar sensibilidade; demonstrar bom senso; demonstrar autocontrole; demonstrar organização; demonstrar capacidade de tomar decisões; demonstrar ética; demonstrar paciência; demonstrar capacidade de compreensão oral); lidar com a diversidade cultural, social e econômica.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA: Reger as aulas; acompanhar o programa do curso; educar; trabalhar em equipe; preparar as avaliações ao final de cada módulo do curso; participar das reuniões pedagógicas, dos projetos e qualquer outra que seja solicitada; manter a sala limpa e organizada; preparar e entregar na data estabelecida o plano de aulas; fazer chamada e registrar as aulas diariamente na caderneta; informar a Secretaria da Escola a falta dos alunos em sala; fazer a manutenção e controle dos arquivos e pastas dos computadores da sala de informática; consertar os "panes" dos computadores; planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nas séries iniciais da Educação Básica; elaborar e executar programas educacionais, cumprindo o plano de ensino, segundo os Referenciais e os Parâmetros Curriculares Nacionais e a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento cognitivo, as características sociais e culturais do educando e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais e conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; pesquisar para manter o seu conhecimento atualizado; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação de prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; organizar e divulgar produções, socializando conhecimento, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; colaborar com as atividades para a interação e articulação da escola com as famílias e a comunidade; ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos, participar das horas atividades devidas, além do planejamento, avaliação e o desenvolvimento profissional; estabelecer estratégia de recuperação para alunos de menor rendimento; zelar pela aprendizagem dos alunos; presenciar e participar nas atividades escolares, cursos, reuniões, encontros, etc.; preencher e entregar documentação exigida por Lei; organizar espaço e tempo de trabalho; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, dentro de suas atribuições; participar dos Conselhos de Classe/Ciclo/Etapa; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, dentro de suas atribuições.

PROFESSOR DE MÚSICA: Planeja e ministrar aulas de disciplinas da área de música; analisa dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elaborar e executar programas educacionais, cumprindo o plano de ensino, segundo os Referenciais e os Parâmetros Curriculares Nacionais e a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento cognitivo, as características sociais e culturais do educando e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais e conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; pesquisar para manter o seu conhecimento atualizado; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação de prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; organizar e divulgar produções artísticas, socializando conhecimento, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; colaborar com as atividades para a interação e articulação da escola com as famílias e a comunidade; ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos, participar das horas atividades devidas, além do planejamento, avaliação e o desenvolvimento profissional; estabelecer estratégia de recuperação para alunos de menor rendimento; zelar pela aprendizagem dos alunos; presenciar e participar nas atividades escolares, cursos, reuniões, encontros, etc.; preencher e entregar documentação exigida por Lei; organizar espaço e tempo de trabalho; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, dentro de suas atribuições; participar dos Conselhos de Classe/Ciclo/Etapa; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, dentro de suas atribuições.

PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA MENTAL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL: Realiza atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; proporcionar ao aluno o conhecimento de seu corpo, levando-o a usá-lo como instrumento de expressão consciente na busca de sua independência e na satisfação de suas necessidades; fortalece a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; propicia a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; prepara materiais e atividades específicas para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos; dar orientação aos docentes quanto a atividades, capacitação, e esclarecimento quanto as deficiências; executar tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

PSICÓLOGO: Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motos e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICOLOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA: Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares; participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados; desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional; executar tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

PSICOPEDAGOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA: Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; executar tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

SERVENTE: Responsável pelas atividades de apoio à infraestrutura escolar, particularmente as relacionadas com a limpeza e conservação da Unidade Escolar e do Órgão Central, mantendo uma relação educativa com os alunos dentro de sua área de educação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM HELP DESK: Executa serviço de apoio a usuários para suporte e resolução de problemas técnicos, informática, telefonia e tecnologias de informação; visa o restabelecimento da operação normal dos serviços dos usuários o mais rápido possível, minimizando o impacto nos serviços causados por falhas de TI; e direcionamento com o diagnóstico para o atendimento do problema; executar tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

TÉCNICO EM TELEFONIA: Responsável pela instalação de ramais na Central; programar a Central Telefônica; consertar aparelhos telefônicos; testar, periodicamente, os troncos de entrada e saída; instalar novos pontos de rede estruturada; executar serviços de reparo e manutenção em telefonia; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Trata, desenvolve e reabilita pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas. Organiza, prepara e executa programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver, ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Planeja, executa ou supervisiona trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo no paciente atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico. Dirige e orienta os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas, para apressar sua reabilitação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA: Propiciar aos alunos atividades específicas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade de aprendizagem das habilidades e funções essenciais necessárias à adaptação e produtividade no cotidiano; desenvolver atividades que visem a construção da autonomia e independência; acompanhar o setor pedagógico e os trabalhos de técnicos e professores de oficinas pedagógicas e profissionalizantes; participar do processo de sondagem de aptidões dos alunos e de sua avaliação bimestral com o pessoal técnico e docente; elaborar e aplicar processos de triagem para encaminhamento dos alunos às oficinas profissionalizantes; propor formas de avaliação e registro do desempenho dos alunos; propor formas de adaptação de atividades, adequação de ambientes e instrumentos, proporcionando aos alunos melhores condições de desempenho; executar tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

VIGIA: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltam pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS SERVEM APENAS PARA ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO QUANTO AOS ASSUNTOS ABORDADOS, NÃO GARANTINDO QUE AS QUESTÕES SERÃO ELABORADAS SOMENTE UTILIZANDO-SE ESTAS REFERÊNCIAS. RECOMENDA-SE QUE OS CANDIDATOS UTILIZEM, TAMBÉM, OUTRAS FONTES DE ESTUDO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

NÍVEL ALFABETIZADO

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE COZINHA

Compreensão de textos e raciocínio lógico.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, FERREIRO, MECÂNICO DE AUTOS, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA (SMOPP), MOTORISTA (SMS), OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE MOTO-ROÇADEIRA, OPERADOR DE MOTO-SERRA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE E VIGIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Polinômio. Perímetro. Equações de 1º e 2º graus.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Caieiras.

PARA O CARGO DE CARPINTEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos das ferramentas, Sistema métrico linear, Cubicação de madeira, Conhecimentos das Normas de segurança, Conhecimentos básicos da função, Prática da função.

PARA O CARGO DE ELETRICISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função.

PARA O CARGO DE ENCANADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados, Equipamentos utilizados; Ligação de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Prática da função; Conhecimentos das normas de segurança.

PARA O CARGO DE FERREIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos das ferramentas, Conhecimentos da norma de segurança, Conhecimentos básicos da função, Prática da função.

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA (SMOPP) E MOTORISTA (SMS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

PARA O CARGO DE MECÂNICO DE AUTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos das ferramentas, Conhecimentos da norma de segurança, Explosão, Óleos e lubrificantes, Motor, Transmissão, Suspensão, Ignição, Conhecimentos básicos da função, Prática da função.

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MOTO-ROÇADEIRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos das ferramentas, Conhecimentos da norma de segurança, Conhecimentos básicos da função, Prática da função.

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MOTO-SERRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos das ferramentas, Conhecimentos da norma de segurança, Conhecimentos básicos da função, Prática da função.

PARA O CARGO DE PEDREIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos; Prática da função.

PARA O CARGO DE PINTOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos das ferramentas; Tipos de tintas e bases; Solventes; Normas de segurança; Desintoxicação; Prática da função; Cores Canalizadas (NBR 6493 de Dez/80); Cores de Segurança (ABNT - NB/76 de 1959); Prática da função.

NÍVEL MÉDIO

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ASSISTENTE DE REDE E MANUTENÇÃO, ASSISTENTE TÉCNICO DE CADASTRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AUXILIAR TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISCAL DE OBRAS, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, INSPETOR ESCOLAR, TÉCNICO EM HELP DESK E TÉCNICO EM TELEFONIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de

linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Potência. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Caieiras.

PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows Vista e 7. BrOffice 3.3: LibreOffice **Writer** e LibreOffice **Calc**. Internet Explorer. Outlook.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Diagramação. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows Vista e 7. Editores de imagens (Photoshop, CorelDRAW). BrOffice 3.3: LibreOffice Writer, LibreOffice Calc, LibreOffice Draw e LibreOffice Impress. Internet Explorer. Outlook.

PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções; direitos e deveres do funcionário público municipal; Código de Trânsito Brasileiro; Sinalização de Trânsito; Normas de Segurança; Normas de Segurança veicular; Equipamentos obrigatórios; Regras de circulação; Legislação de Trânsito. Conhecimentos específicos na área.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE REDE E MANUTENÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistemas Operacionais; Windows XP/ Vista/ 7; Noções de Hardware: instalação, uso e conceitos; Noções de Rede (Windows Server); Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE CADASTRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Levantamentos topográficos: PLANIMÉTRICOS: medição direta de distâncias - goniometria - determinação magnética e cartas isogônicas - medição indireta de distâncias - métodos de levantamentos planimétricos - cálculos de área - dados omitidos. Noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrárias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações. ALTIMÉTRICOS: generalidades - métodos gerais de nivelamentos - nivelamento e contra-nivelamento - precisão de nivelamentos - perfil longitudinal. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. PLANIALTIMÉTRICOS: curvas de nível - curvas em desnível - método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria - métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. TOPOGRAFIA: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções em: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. URBANIZAÇÃO DE GLEBAS: noções de projetos de loteamento e cidades. Exploração e locação de estradas. Locações de obras civis e de arte em estradas. SOLOS: composição geológica e classificação. Trabalhos topográficos envolvendo projetos hidráulicos de poços, abastecimento de água e esgoto. Ciclo hidrológico, escoamento superficial, composição e organização de bacias hidrográficas. UNIDADES DE MEDIDA: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e grados). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. TOPOGRAFIA DE ESTRADAS: reconhecimento, estacamento e suas operações, nivelamento. FOTOGRAMETRIA: noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos de informática, geoprocessamento e sensoriamento remoto à sua área de atuação.

PARA O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Definição de odontologia. Ética profissional - princípios básicos de ética e relações humanas, humanização na assistência. Administração do consultório e agendamento. Controle de estoque. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, AIDS, tuberculose, sífilis e herpes. Prevenção, flúor e selante. Cárie e gengivite. Noções de radiologia, materiais dentários, prótese, dentística e cirurgia. Nomenclatura de instrumentais. Psicologia aplicada à odontologia. Emergências odontológicas. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Noções de biossegurança.

PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções do fiscal, Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Direitos e deveres do funcionário, Fiscalização de feiras livres, Comércio ambulante (Código de Postura), Finalidades da fiscalização; A "medida"; Redes de água e esgoto; Galerias; Ferramentas; Metragem; Cubicagem; Recebimento Definitivo; Tributos. Regulamentação de obras, registros, documentação de habilitação para execução de obras, Alvará.

PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HELP DESK
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de Help Desk e atendimento ao usuário. Redes de computadores: Internet, protocolos TCP/IP, Endereçamento IP, Endereçamento de Sub-rede. Gerenciamento de servidores de rede, em ambiente TCP/IP, Segurança em rede: serviços de autenticação, Proxy, firewall, DNS, correio eletrônico, SSH, Análise de logs. Configuração de Equipamentos de redes ativos (roteadores, switches, firewalls, Access Points). Tecnologias de Switching: STP, RSTP, VLAN, 802.1q, 802.1x, DHCP, DNS e NAT/PAT. Tecnologias de rede sem fio (802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n). Sistemas operacionais: sistemas operacionais Microsoft Windows (XP, Vista, 7, Server 2003 e 2008), Linux; sistemas de arquivos, gerenciamento de usuários, configuração de rede, instalação/remoção de aplicativos, instalação de periféricos, gerenciamento de serviços, firewall e programação em Shell Scripts. Análise e solução de problemas em hardware e software de microcomputadores, bem como sua especificação, instalação, configuração e manutenção. Criação e administração de contas, transferência de arquivos, compressão e descompressão de arquivos. Conceitos básicos de segurança da informação, vírus e monitoração de dados. Instalação e manutenção em softwares aplicativos do pacote Microsoft Office e OpenOffice (BrOffice): Editor de textos, planilha eletrônica e editor de apresentações.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM TELEFONIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Instrumentos de Medidas Elétricas. Análise de circuitos em C.C. e C.A. Aparelhos Telefônicos (localização de defeitos). Sistemas de comutação telefônica. Emendas e testes em cabos. Ferramentas e equipamentos para instalação e reparação de linhas e aparelhos telefônicos. Instalação e manutenção de centrais telefônicas, sistemas KS, Redes interna e externa, Fax-símile e Telex. Sistemas telefônicos: Elementos básicos. Comutação Espacial e Temporal (analógica/digital). Evolução das tecnologias utilizadas nas Centrais Telefônicas. Noções sobre redes telefônicas: hierarquia, planejamento, materiais. Desenho técnico. Tipos de cabos telefônicos. Materiais utilizados na rede telefônica. Cabos especiais utilizados na rede telefônica. Circuitos eletrônicos.

NÍVEL SUPERIOR

PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA MENTAL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, PSICOPEDAGOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Caieiras.

PARA OS CARGOS DE DENTISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). A Situação de Saúde no Brasil e Estado de São Paulo: principais indicadores epidemiológicos. Mecanismos de Gestão do SUS: relações intergovernamentais, regionalização, dispositivos de gestão compartilhada e controle social. Gestão da Força de Trabalho em Saúde. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Promoção da Saúde e Práticas de Educação no SUS. Vigilância à Saúde: Conceitos e Estratégias de Intervenção. Avanços e Desafios do SUS e as proposições do Pacto pela Saúde 2006.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE MÚSICA E PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA MENTAL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 5.564 de 21 de dezembro de 1968 – regulamentada pelo Decreto nº 72.846 de 26 de setembro de 1973 e suas alterações. Lei nº 10.639/03 – Estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos socioeducativos na área de saúde. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. Políticas sociais (ECA, LOAS). Metodologia de atuação nos campos. Assistência pública. Família e serviços. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. Ética profissional.

PARA O CARGO DE DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional e Legislação. Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxicologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Ética em odontologia. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Normas de desinfecção e esterilização. Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988. Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº 29/2000.

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional e Legislação. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica. Noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceitualização a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes. Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc). Leis Federais nºs. 6.437/77, 9.782/99, 5.991/73. Código Sanitário Estadual.

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia. Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988. Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº 29/2000.

PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: (afasias, displasias, disfemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos). Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Ética Profissional.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA

CLÍNICA MÉDICA

Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaléias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatóide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico e sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de alimentos/ vigilância sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes etc). Concepções de programas de merenda escolar e

suplementação alimentar em escolas. Ênfase em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição. Obesidade. Diabetes. Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc). Conhecimento sobre Alimentos. DTA (doenças transmitidas por alimentos). Conhecimento sobre dengue, leptospirose e demais doenças veiculadas por água e alimentos. Leis Federais nºs. 6.437/77 e 9.782/99. Código Sanitário Estadual.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. A construção do conhecimento em arte. Contextualização da formação profissional do professor. Análise da função do professor de arte diante de uma proposta de educação inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Artística. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília.MEC/SEF, 1997.

MARQUÊS, I.A. Dançando na Escola. Revista Motriz, 3 (1:20-28,1.997).

OSINSKI, Dulce Regina Baggio. Arte Histórica e Ensino: Uma Trajetória. São Paulo, Cortez, 2.001.

HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho.

Porto Alegre Artmed-Artes Médicas Sul, 2000.

PILLAR, Analice Dutra (organizadora). A educação do olhar no ensino das artes (textos). Ana BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos/acertos. São Paulo: Max Limonade.

_____. Teoria e prática da educação artística. São Paulo: Cultrix.

FISCHER, Ernest. A necessidade da arte. Rio de Janeiro: Zahar.

MANTOAN, M.T.E (org) Caminhos pedagógicos da inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2002.244p

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CRECHE

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90. Constituição Federal de 05/10/1988 – art. 5º; 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Pacote Office 2007; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (Vista e 7): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; Sistema Operacional Linux; Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hiperídia. Conceito de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/ Intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico; Procedimentos, aplicativos e tipos de computadores, conceitos de hardware e de software; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Conceitos de organização gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; Principais aplicativos comerciais para: MS-Windows; Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; BrOffice 3.3: LibreOffice Writer, LibreOffice Calc, LibreOffice Draw e LibreOffice Impress.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros do som: escalas maiores, escalas menores (harmônica, melódica e natural), escalas relativas, escalas homônimas, graus modais e tonais. Intervalos: classificação, inversão, simples e compostos, melódicos e harmônicos. Compassos simples, compostos, alternados, correspondentes (unidades de tempo e de compasso), sinais de alteração. Síncope e contratempo, quíalteras por aumento e diminuição. Semitons cromáticos e diatônicos. Tons vizinhos, afastados e homônimos. Modulação (notas comuns e diferenciais). Acordes de 3 e 4 sons: classificação e inversões. Escala cromática maior e menor. Enarmonia. Escala geral: vozes. Transposição. Noções de harmonia e instrumentação. Expressão corporal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CARDOSO, Belmira e Mascarenhas, Mário - Curso completo de Teoria Musical e Solfejo - Irmãos Vitale, 1973.

HINDEMITH, Paul - Treinamento Elementar para músicos - Ricordi, São Paulo, 1975. Scliar, Esther - Elementos de Teoria Musical - Editora Novas Metas, São Paulo, 1986.

LACERDA, Osvaldo - Compêndio de Teoria Elementar da Música - Musicália S.A. (representante da Ricordi), 4ª. edição. Méd, Bohumil - Teoria da Música - série Pedagogia Musical - Thesaurus, Brasília, 1980.

MANTOAN, M.T.E (org) Caminhos pedagógicos da inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2002.244p

PARA O CARGO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA MENTAL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A exploração tátil. Dimensões sonoras. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. O Currículo e avaliação na Educação Especial. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. A educação escolar – aprendizagens e ensino da língua. Alfabetização. Currículo nas salas de aula inclusivas. Aprendizagem nas escolas inclusivas. Orientações metodológicas para a Educação de Portadores de Necessidades Especiais. Atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Publicações Institucionais:

Brasil – MEC – Parâmetros Curriculares Nacionais – Volumes de 1 a 10 (acesso por meio do site do MEC: www.mec.gov.br). Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.

Livros e Artigos:

COLL, Cesar e outros. Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar. Porto Alegre - ArtMed, 1995. V. 3.
Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais - Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência. 1994;
MANTOAN, M.T.E. (org). Caminhos pedagógicos da inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2002. 244p.
MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. A integração de pessoas com deficiência. São Paulo - Memnon, 1997;
PCN Adaptações Curriculares - Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais - MEC;
PERRENOUD, Philippe. Pedagogia Diferenciada – das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
SASSAKI, R.K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: Editora WVA, 1997.
STAINBACK, S. e outros – A inclusão e o desenvolvimento de uma auto-identidade positiva em pessoa com deficiências. In: STAINBACK, S. e outros. Inclusão: um guia para educadores. Artmed ed., 1999.

PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO E PSICÓLOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Histórico da Psicologia. Métodos da Psicologia. O arco reflexo. A inteligência. A motivação e a aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das deficiências mentais. Desordens da personalidade. Deficiências mentais. Orientação de pais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia breve. Orientação familiar. Indivíduo, instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O inconsciente. Casualidades psíquicas. A dimensão ideológica das instituições. A família. A escola. O processo grupal e as práticas terapêuticas de grupo. O trabalho institucional Psicológico. Psicologia, Psicanálise e Psicoterapias: clínica Psicológica e suas especialidades. O campo das Psicoterapias. A nova cultura Psicológica. Diagnóstico em Psicanálise. Teorias da personalidade. Ética profissional. Lei 10.216 de 06/04/01 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei 8080 de 19/09/90. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO**

Constituição Federal de 1988 – artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 5.564 de 21 de dezembro de 1968 – regulamentada pelo Decreto nº 72.846 de 26 de setembro de 1973 e suas alterações. Lei nº 10.639/03 – Estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Disponível: www.mec.gov.br. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Volumes 1, 2 e 3. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª Séries do Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação no mundo contemporâneo – as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento. Quem é o aluno brasileiro: perfil, expectativas; saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica. A escola como efetivo espaço de aprendizagem e de socialização. Proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos. Currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem. A utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: – O aprender - Como? – O não aprender - Por quê? – As perturbações na aprendizagem. Os problemas de aprendizagem. O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: As questões da não-aprendizagem. O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. A importância do diagnóstico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

PAIN, Sara. Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem. Editora Artmed. 1985.
SCOZ, Beatriz. Psicopedagogia e realidade escolar. Editora Vozes. Ano 1994.
BOSSA, N. A. & OLIVEIRA, V. B. Avaliação Psicopedagógica da Criança de 0 a 6 anos. Editora Vozes. Ano 1994.
BOSSA, Nadia Aparecida & OLIVEIRA, Vera Barros. Avaliação Psicopedagógica da Criança de 7 a 11 Anos. Editora Vozes. Ano 1996.
BOSSA, Nadia & OLIVEIRA, Vera Barros de. Avaliação Psicopedagogia do Adolescente. Editora Vozes. Ano 1998.
BOSSA, Nádia. A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. Editora Artmed. Ano 2000.
COLL, César. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Editora Artmed.
MATTOS, Paulo. No Mundo da Lua. Editora Lemos Editorial. Ano 2005.
STERNBERG, Robert J.; GRIGORENKO, Elena L. Crianças Rotuladas: o que é necessário saber sobre as dificuldades de aprendizagem. Ed. Artmed. Ano 2003.
TEBEROSKY, Ana & CARDOSO, Beatriz. Reflexões sobre o ensino da Leitura e da Escrita. Editora UNICAMP. Ano 1993.
BASSEDAS, Eulália e colaboradores. Intervenção Educacional e Diagnóstico Psicopedagógico. Editora Artmed. Ano 1996.
SCOZ, Beatriz (org.). Psicopedagogia: um portal para a inserção social. Editora Vozes. Ano 2004.
FERNANDEZ, Alicia. O saber em jogo: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamento. Porto Alegre: Artmed, 2001.
MONEREO, Carlos & SOLE, Isabel e colaboradores. O assessoramento psicopedagógico: uma perspectiva profissional e construtivista. Editora Artmed. Ano 2000.
MANTOAN, M.T.E (org) Caminhos pedagógicos da inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2002.244p

PARA OS CARGOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Histórico. Definição. Objetivos. Ética profissional. O processo saúde-doença. Noções básicas de psicopatologias. Psicodinâmica nas farmacodependências. Psicoses. Terapia ocupacional psicodinâmica (Fidler e Fidler). Teorias e técnicas da terapia ocupacional em saúde mental. Terapia ocupacional no tratamento das farmacodependências. Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de

neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico. Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos, para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional. Terapia ocupacional e reabilitação profissional. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador. Legislação do SUS.

C R O N O G R A M A (DATAS PROVÁVEIS SUJEITAS À CONFIRMAÇÃO)

| DATAS | EVENTOS |
|-------------------------|--|
| 10/04 a 07/05/12 | Período de inscrição via Internet. |
| 16/05/12 | Divulgação da relação dos candidatos inscritos. |
| 25/05/12 | Data prevista para a divulgação do Edital de Convocação para a realização das Provas Objetivas. |
| 03/06/12 | Data prevista para aplicação das Provas Objetivas. |
| 05/06/12 | Data prevista para a divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas. |
| 18/06/12 | Data prevista para a divulgação do resultado provisório das Provas Objetivas. |
| 19 e 20/06/12 | Período previsto para interposição de recursos referentes à divulgação dos gabaritos e do resultado provisório das Provas Objetivas. |
| 29/06/12 | Data prevista para divulgação do resultado final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a realização da Prova Prática e da Avaliação de Aptidão Física. Homologação dos cargos que não realizarão a Prova Prática ou a Avaliação de Aptidão Física. |
| 07 e/ou 08/07/12 | Data prevista para aplicação da Prova Prática e da Avaliação de Aptidão Física. |
| 18/07/12 | Data prevista para a divulgação do resultado provisório da Prova Prática e da Avaliação de Aptidão Física. |
| 19 e 20/07/12 | Período previsto para interposição de recursos referentes à divulgação do resultado provisório da Prova Prática e da Avaliação de Aptidão Física. |
| 30/07/12 | Data prevista para divulgação do resultado final da Prova Prática e da Avaliação de Aptidão Física. |
| A DEFINIR | Publicação do Edital de Convocação para a realização da Inspeção de Saúde, da Investigação Social e da Avaliação Psicológica. |
| A DEFINIR | Aplicação da Inspeção de Saúde, da Investigação Social e da Avaliação Psicológica. |
| A DEFINIR | Publicação do resultado provisório da Inspeção de Saúde, da Investigação Social e da Avaliação Psicológica. |
| A DEFINIR | Prazo recursal referente ao resultado provisório da Inspeção de Saúde, da Investigação Social e da Avaliação Psicológica. |
| A DEFINIR | Publicação do resultado final da Inspeção de Saúde, da Investigação Social e da Avaliação Psicológica. |
| A DEFINIR | Convocação para o Curso de Formação. |

REALIZAÇÃO:



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA